



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



DESPACHO INICIAL

Recebo a preposição apresentada e determino que a secretaria desta Casa Legislativa providencie a numeração do projeto de acordo com a ordem cronológica de distribuição, enumere as páginas e autue os documentos que acompanham o projeto, bem como cadastro no **SAPL** – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Determino ainda que os vereadores sejam notificados para, caso queiram, apresentarem emendas no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §1º do art. 199 do Regimento Interno.

Decorrido o prazo, caso ocorra apresentação de emendas, encaminhe-se os autos à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Cumpra-se.

Bom Despacho, 02 de setembro de 2025.

Maique Aparecido Alves
Presidente